

RESPOSTAS AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/05/2016 - UTE ARAGUAIA

AGGREKO:

1. A Eletronorte exigirá dos licitantes, quando da apresentação das Propostas, carta de intenção de locação firmada entre o proprietário do terreno e o locador, ou, o contrato de locação do terreno, caso existente. Na assinatura do Contrato será obrigatória a apresentação do respectivo contrato de locação do terreno para instalação da Usina.
2. Não. Somente será necessário o SMF - Sistema de Medição de Faturamento individual por grupo gerador, no ponto de conexão, entretanto, serão exigidos:
 - Sistema de medição de consumo de combustível, com fluxômetro capaz de medição de suprimento e retorno, com precisão de 0,1 a 0,3%, registrador e totalizador resetável e perpétuo, de acordo com a Resolução ANEEL 427/2011 (especificação Eletronorte), devidamente homologado e aferido pelo INMETRO e/ou por empresa certificada por este órgão;
 - Sistema de Medição e Faturamento – SMF de energia de acordo com os Procedimentos de Rede do ONS Submódulo nº 12, para conexão conectada ao Sistema Interligado Nacional.
3. Simulação da formula de penalidade tomando como exemplo o contrato emergencial vigente da UTE Araguaia nº 4500084970:
 - Geração contratada = 20 MW
 - Penalidade por indisponibilidade horária de potência no ponto de conexão – PIP
 - Exemplo: Indisponibilidade de 100% da UTE em uma hora de geração > PIP = valor aluguel MW/mês x (%Disp- FDPHi) x pot. Contratada = 79.000 x (0,0 MW) x 20 = R\$ 1.580.000,00 (zero MWh gerado no período uma hora).

OBS: As condições para aplicação das Sanções Administrativas e Penalidades bem como para as respectivas justificativas estão detalhadas no item 24 do Termo de Referência.

RESPOSTAS AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/05/2016 - UTE ARAGUAIA

4. A UTE Araguaia foi caracterizada, mais recentemente, por meio da Nota Técnica ONS “Limites de Estabilidade de Tensão para a Região a Região do Baixo Araguaia”, como Central Geradora Tipo I, com base no módulo 28 do Procedimento de Rede, pois sua operação influencia diretamente a transformação da SE 230/138kV – 3 x 50 MVA, Barra do Peixe, da Rede Básica.
5. Quanto ao preço de referência do diesel, importante frisar que a Tabela da ANP não contempla pesquisa de preços no município de Querência, sendo necessário definir este preço com base em outros municípios, acrescido dos valores referentes ao frete e a logística de entrega na UTE Araguaia. Cabe ressaltar que, o critério de julgamento e adjudicação do Edital de Licitação será com base no menor preço global ofertado.

TRANSBRAZ:

1. No que se refere ao questionamento sobre o licenciamento ambiental, a Eletronorte ratifica sua posição apresentada na Audiência Pública no sentido de que dará o apoio necessário à Contratada para a regulação do empreendimento junto ao órgão ambiental para alcançar o prazo estipulado, e que, casos fortuitos ou de força maior serão analisados nos termos do disposto no instrumento contratual.
2. Quanto ao questionamento sobre o preço do diesel, vide RESPOSTA 5 acima da AGREKKO.
3. Para os demais questionamentos apresentados, a Eletronorte informa que mantém inalteradas as exigências técnicas constantes do Termo de Referência.

TECNOGERA:

1. Caso o licitante vencedor do certame não seja a atual Contratada, será necessário providenciar um novo terreno. Atrasos decorrentes de casos fortuitos ou de força maior serão analisados nos termos do disposto no instrumento contratual.

RESPOSTAS AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/05/2016 - UTE ARAGUAIA

2. No que se refere ao questionamento sobre o licenciamento ambiental, vide RESPOSTA 1 acima da TRANSBRAZ.
3. Quanto ao limite máximo de potência estabelecido em 1.200 kVA, a Eletronorte mantém inalteradas as justificativas já apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação Emergencial DE-012-5-0188 e no Pregão Eletrônico PE-012-5-0255.
4. As condições e obrigações da Eletronorte e da Contratada para o faturamento e pagamento dos serviços objeto da contratação encontram-se nos itens 32 e 33 do Termo de Referência.